

ANEXO 22

MEDIDAS ADOTADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2020 EM FUNÇÃO DO SURTO DE COVID-19

2020



MEDIDAS ADOTADAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2020 EM FUNÇÃO DO SURTO DE COVID-19

Em 3 ABR 20, o Conselho de Ensino do IME reuniu-se para avaliar a situação e os impactos do surto de COVID-19 nas atividades acadêmicas do IME, tendo em vista a proximidade do término do período de três semanas de quarentena estabelecido pelo Plano de Contingência (Anexo anterior). Avaliada a situação, o Conselho propôs e o Comando do IME aprovou a adoção das seguintes medidas:

a) as atividades acadêmicas presenciais não serão retomadas até segunda ordem do Comando, e a situação será continuamente avaliada;

b) com exceção das Disciplinas Experimentais, todas as disciplinas de graduação e pós-graduação serão ministradas com o auxílio de meios de tecnologia da informação e comunicação, conforme autorizado pelas Portarias nº 343-MEC, de 17 MAR 20, e 345-MEC, de 19 MAR 20, seguindo os calendários acadêmicos atualizados constantes deste Plano Geral de Ensino e Pesquisa;

c) em princípio, considera-se que será possível, em algum momento, o retorno às atividades presenciais ainda no primeiro semestre, quando então serão ministradas as Disciplinas Experimentais (a ser confirmado);

d) o 2º Ano-CG, o C Fm e todo o 5º Ano (CG e CFG) realizarão as VC presencialmente no IME (sendo admitido que os alunos do 5º Ano do CFG-Reserva que não estiverem no Rio de Janeiro realizem a prova a distância), nos períodos estabelecidos nos calendários escolares, e essas VC serão normalmente computadas no cálculo das NF das disciplinas;

e) os demais alunos realizarão as VC a distância, nos períodos estabelecidos nos calendários escolares, sem monitoramento presencial, e essas VC terão caráter formativo, não sendo computadas no cálculo das NF das respectivas disciplinas;

f) quando do retorno das atividades presenciais, será aplicada em todas as disciplinas uma VE escrita e individual aos discentes, mesmo nos casos em que já tiver sido aplicada uma VE nesses moldes; e

g) não haverá entrada de novos alunos de pós-graduação para o 2º período de 2020, retomando-se a admissão no 3º período.

Em complemento às medidas supracitadas, fica determinada pelo Comando a alteração parcial, em caráter excepcional e durante o 1º período de 2020, das Normas Interimas para Medidas de Aprendizagem do Instituto Militar de Engenharia (NIMA/IME), nas seguintes condições:

h) as VE citadas na alínea "f" acima deverão ter peso de 50% da média de VE, ficando os outros 50% a critério do professor da disciplina; e

i) para as disciplinas citadas na alínea "e" acima, o cálculo da NF será feito da seguinte maneira:

$$NF = (VF + MVE)/2$$



Os impactos do surto de COVID-19 nas atividades acadêmicas do IME serão continuamente avaliados, observando-se os pontos críticos constantes da tabela abaixo:

Data-Limite	Evento
24 ABR	Avaliação quanto à possibilidade de retomada das atividades presenciais
30 ABR	Avaliação quanto à possibilidade de retomada das atividades presenciais
	Avaliação quanto à manutenção, adiamento ou cancelamento das atividades de acompanhamento psicológico e orientação educacional previstas no PGE Pesq 2020
15 MAIO	Avaliação quanto à possibilidade de retomada das atividades presenciais
	Avaliação quanto à possibilidade de retomada das Disciplinas Experimentais ainda no primeiro semestre de 2020
	Avaliação quanto à Instrução Militar (em particular, TFM) para o ano de 2020
29 MAIO	Avaliação quanto à possibilidade de retomada das atividades presenciais
	Avaliação quanto à possibilidade de aplicação de VF presenciais no primeiro semestre (1ª VF prevista: C Frm – 12 JUN)
	Avaliação quanto à manutenção do Plano Geral de Ensino e Pesquisa ou necessidade de sua modificação (inclusive para o 2º semestre)
	Avaliação quanto à confirmação ou retificação do calendário do Concurso de Admissão ao CFG (CACFG)

OBS: esta tabela torna-se sem efeito em caso de retomada das atividades presenciais.